

## Roteiros de Prestações de Contas

### Taxa de Bancada

**Vigência da aplicação:** Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência da bolsa, acrescido de 30 (trinta) dias, sendo que **o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao CNPq**, em até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa, por meio do formulário **Guia de Recolhimento – GR**, que deverá ser emitido a partir da página do CNPq na internet ([http://plsqli1.cnpq.br/guia\\_recolhimento/sigef01](http://plsqli1.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01)), autenticada pelo banco e encaminhada ao Serviço de Bolsas e Cursos de Pós-graduação do CNPq.

**Prazo de recolhimento de saldo:** em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos

**Prazo para prestação de contas:** até 60 (sessenta) dias após quando da titulação, desistência ou cancelamento da bolsa

**Composição da Prestação de Contas:** Descrição resumida por tipo de despesa ser realizada pelo sistema on line, juntamente com relatório técnico, das despesas efetuadas com os recursos provenientes da taxa de bancada.

### Formulários para prestar contas:

A prestação da Taxa de Bancada deverá ser realizada pelo Sistema On Line, cujo acesso é pelo endereço a seguir: <http://efomento.cnpq.br/efomento/>.

1. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo beneficiário, ao final da vigência prescrita no subitem 3.3.1, da resolução Normativa nº 023/2006, junto com o relatório técnico.

1.1 - O beneficiário deverá manter em seu poder, por 5 (cinco) anos a partir do término da vigência da bolsa, os comprovantes dessas despesas, caso de eventual fiscalização pelo CNPq.

1.2 - O CNPq auditará periodicamente a utilização dos recursos e a comprovação correspondente, por amostragem.

2. O beneficiário cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas será considerado inadimplente, terá **suspensão** o pagamento, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

2.1 - O beneficiário inadimplente deverá ressarcir integralmente ao CNPq os recursos concedidos, atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento até a data do ressarcimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação da ocorrência.

3. Quando da titulação, desistência ou cancelamento da bolsa, o beneficiário deverá apresentar relatório final de despesas juntamente com o relatório técnico, no prazo máximo de, até 60 (sessenta) dias, por meio de formulário eletrônico específico.

## **Perguntas mais Freqüentes - Taxa de Bancada**

### **Qual o objetivo da taxa de bancada?**

Os recursos provenientes da taxa de bancada destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento da programação acadêmica, da pesquisa e do projeto de tese, só podendo ser aplicados com a concordância do orientador ou supervisor.

### **Qual o período de utilização dos recursos?**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência da bolsa. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao CNPq, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio do formulário Guia de Recolhimento - GR ([http://plsq11.cnpq.br/guia\\_recolhimento/sigef01](http://plsq11.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01)), autenticada pelo banco e encaminhada ao Serviço de Bolsas a Cursos de Pós-graduação do CNPq.

É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

- a) pagamento de despesas realizadas em data anterior ao pagamento da primeira mensalidade da taxa, bem como de despesas posteriores ao término da vigência prescrita no subitem 3.3.1 da Resolução Normativa 023/2006;
- b) pagamento a pessoa física, a qualquer título;
- c) despesas com alimentação, bebidas, combustíveis e transporte, exceto quando houver deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede e no desempenho de atividades pertinentes ao projeto; e
- d) obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

### **Qual o telefone ou e-mail para contato com a área responsável por taxa de bancada?**

O telefone do Serviço de Bolsas a Cursos de Pós-Graduação é 0 (XX) 61 2108-9858 ou 2108-9648 e o e-mail é [sebpq@cnpq.br](mailto:sebpq@cnpq.br).

## **Adicional de Bancada de Bolsa de Produtividade em Pesquisa - PQ**

### **1. Finalidade**

Distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos, estabelecidos pelo CNPq, e específicos, pelos Comitês de Assessoramento – CAs do CNPq.

### **Utilização dos Recursos**

Os recursos do Adicional de Bancada deverão ser aplicados, exclusivamente, em despesas de capital (inclusive equipamentos) ou custeio (inclusive passagens e diárias) relacionadas ao projeto de pesquisa ou dele decorrentes. Em caso de desligamento do pesquisador de suas atividades de pesquisa, o material permanente e os equipamentos eventualmente adquiridos permanecerão na unidade original do pesquisador.

A documentação dos desembolsos efetuados deve ser mantida em posse do pesquisador por 5 (cinco) anos e poderá ser solicitada pelo CNPq a qualquer momento.

O CNPq auditará periodicamente a utilização dos recursos e a comprovação correspondente, por amostragem.

#### **É vedada a utilização de recursos para:**

- a) pagamento de despesas anteriores ao início de vigência da bolsa ou posteriores ao seu cancelamento;
- b) pagamento a pessoa física, a qualquer título; e
- c) despesas com alimentação e bebidas (que devem estar compreendidas nas diárias).

**Vigência:** A duração da bolsa de pesquisador categorias **1** e **2** é de 36 (trinta e seis) meses e a do Adicional de Bancada do pesquisador Sênior é de 72 (setenta e dois) meses, podendo ser renovada por iguais períodos pelo fórum correspondente.

#### **Prestação de Contas**

Até 60 (sessenta) dias após o vencimento da bolsa, o pesquisador deverá encaminhar relatório sobre a utilização do Adicional de Bancada sempre por meio do **formulário online específico**.

#### **Renovação e Devolução de Recursos**

Caso a bolsa venha a ser novamente concedida, eventuais saldos poderão continuar sendo usados pelo pesquisador. Caso contrário, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao CNPq, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio da **Guia de Recolhimento – GR**, que deverá ser emitida a partir da página do CNPq na internet, autenticada pelo banco e encaminhada ao CNPq.

#### **Onde encontro a Norma de Bolsa em Produtividade em Pesquisa?**

A norma encontra-se disponível no seguinte endereço:

**[http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_016\\_anexo1.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_016_anexo1.htm)**